ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 870/2008

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER TRANSPORTE DE MUNICÍPES PARA ENCONTROS CULTURAIS REALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/04/2008 **Sanção:** 11/04/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO
Guaporé
A FORÇA DO POVO

LEI MUNICIPAL Nº 870/2008

Em, 07 de abril de 2.008.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover transporte de munícipes para encontros culturais realizados em outros municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover o transporte de munícipes para participarem de eventos culturais em outros municípios da região.

Art. 2º - A despesa correrá custa de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMESC – 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrarias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de abril de 2008.

SANCIONADO
EM. 11 / 04 / 2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

APROVADO
EM 07 / 04 / 2008.

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 11 / 04 / 08
Beatriz